



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.465 ,
de 04 / 09 / 2013

Processo: 67.646

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.535

Autoria: JOSÉ ADAIR DE SOUSA

Ementa: Concede à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa
12/09 / 2013



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.535

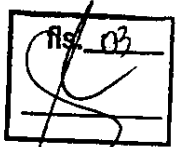
Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretora 29/07/2013	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 216		QUORUM: 12/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 06/08/13	☒ avoco Presidente 06/08/13	☒ favorável ☐ contrário ☐ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT ☐ CIMU ☐ COSAP ☐ COPUMA ☐ Outras: Relator 06/08/13 191
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 3.591/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 29/JUL/2013 11:04 000067646

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Signature]
Presidente
06/08/13

APROVADO

[Signature]
Presidente
03/09/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.535
(José Adair de Sousa)

Concede à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.07.2013

[Signature]
JOSE ADAIR DE SOUSA



(PDL nº.1.535 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

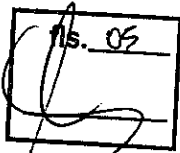
Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL – Cidadã Jundiaiense

Descendente de portugueses, é natural de Dois Córregos – SP, onde formou-se Contabilista e Técnica em Economia. Casada com Antonio Clóvis Manoel, tem três filhas e seis netos. Juntamente com sua família, mudou-se para Jundiaí no ano de 1958, fixando residência, por muitos anos, em Vila Vianello e, hoje, em Vila Nambi. Escritora acadêmica e poetisa, dedica-se também à música. Sua conduta é guiada pelo Catolicismo, religião que abraçou desde muito jovem. É membro atuante do Clube da Lady e do Clube das Madrinhas de Jundiaí, onde exercita o respeito e a dedicação ao próximo, sentindo-se recompensada pelo trabalho comunitário, embora anônimo, que é exercido nessas instituições.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ ADAIR DE SOUSA

Biografia - Joana D'Arc Silvério Manoel



Joana D'Arc Silvério Manoel, brasileira, nascida na cidade de Dois Córregos interior de SP, aos 08 de Dezembro de 1936. Estudou no Grupo Escolar Francisco Simões em sua cidade de origem. Entre os vários cursos que realizou, tem formação em contabilidade e técnico de economia.

É filha de **José Pedro Silvério e Maria José de Almeida Silvério**, descendentes de portugueses. E tem como escolha religiosa o catolicismo.

Casou-se com **Antonio Clóvis Manoel** na cidade de Rio Claro em 02 de Dezembro de 1956 e hoje tem três filhas, um genro, duas netas e quatro netos.

Residi em Jundiaí desde o ano de 1958, onde a maior parte dos anos foram no Bairro Vianello e atualmente se encontra na Vila Nambi.

É escritora acadêmica e poetiza e dentre essas habilidades tem o dom da música e se identifica com piano, violão, teclado e canto. Gosta de teatro, shows e eventos diversos.

Acredita em uma boa formação familiar baseada em respeito e positivismo. Tem um grande círculo de amizades.

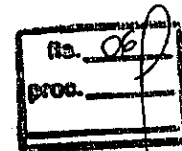
Coloca sempre neste círculo as pessoas autênticas e verdadeiras, pois nada lhe agrada a falsidade. Pessoas estas que se destacam por pensamentos positivos e pela alegria que transmitem.

Pertence ao CLUBE DA LADY e também ao CLUBE DAS MADRINHAS DE Jundiaí, onde aprendem cada vez mais os valores da vida e como é bom ajudar ao próximo! É gratificante sentirem que podem fazer o bem anonimamente.

Ela diz que é grata ao Vereador JOSÉ ADAIR pelo título de CIDADÃ JUNDIAIENSE, pois Jundiaí é uma cidade linda e considerada por ela, uma cidade modelo. Ela diz que sua cidade de coração e que ama muito e continuara lutando para que esta cidade se torne cada vez melhor.

Atenciosamente.

JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 216

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.535

PROCESSO Nº 67.646

De autoria do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o currículo de fls.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

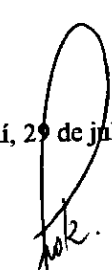
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

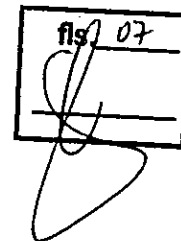
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 193, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de julho de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.646

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.535, do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, que concede à Sra. **JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL** o título de Cidadã Jundiaíense.

PARECER Nº 191

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Joana D'Arc Silvério Manoel o título de Cidadã Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

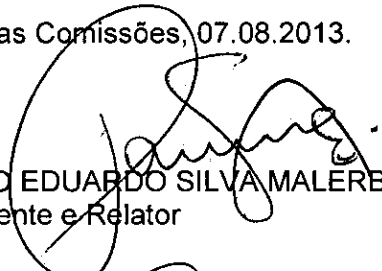
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

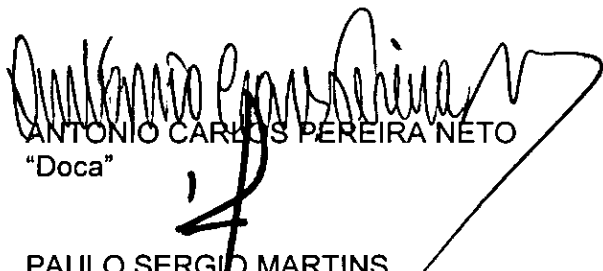
É o parecer.

Sala das Comissões, 07.08.2013.

APROVADO

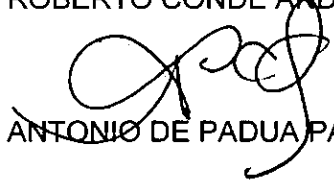
07/08/13


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

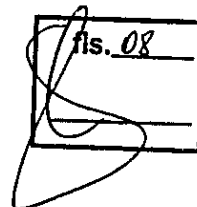
PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ANTÔNIO DE PADUA PACHECO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



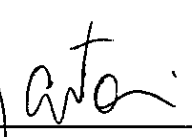
16ª LEGISLATURA (2013-2016)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

5º ITEM: PDL 01535/2013 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Concede título de Cidadã Jundiaense.

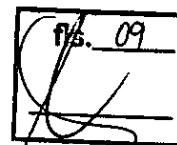
Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



proc. 67.646

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.465, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL** o título de Cidadã Jundiaense.

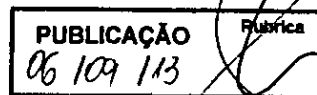
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

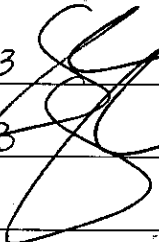
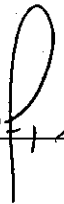
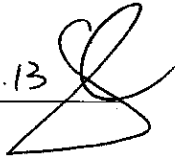
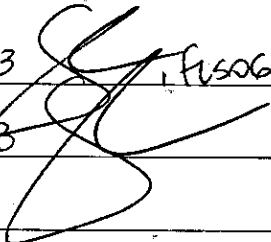
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.535

Juntadas:

fls. 02/05 em 29.07.13  , fls. 06, 29/7/13  , fls. 07 em 09.08.13 
fls. 08/09 em 05.09.13 

Devolução:

Observações:

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01535/2013 **Data:** 29/07/2013 **Processo:** 67646
Assunto: Concede à Sra. JOANA D'ARC SILVÉRIO MANOEL o título de Cidadã Jundiáense.
Autor: JOSÉ ADAIR DE SOUSA
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	29/07/2013	Parecer CJ nº. 216	29/07/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 191 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
